

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS
IGUATU
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP – IFCE CAMPUS
IGUATU
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CAMPUS IGUATU
DIREÇÃO DE EXTENSÃO DA URCA CAMPUS IGUATU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE EQUIDADE

**EDITAL CONJUNTO IFCE/URCA 01/2025
PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/Iguatu (2024-2026)**

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Iguatu e a Direção de Extensão da Universidade Regional do Cariri – URCA Campus Iguatu, torna pública a seleção de estudantes bolsistas e voluntários/as regularmente matriculados/das nos Cursos de Serviço Social e Geografia do IFCE Campus Iguatu e Enfermagem e Educação Física da URCA Campus Iguatu para atuarem nos Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu no Projeto “PET Saúde Equidade: Pesquisa, Formação e Cuidado das Trabalhadoras e Futuras Trabalhadoras do SUS na cidade de Iguatu-CE”, do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026), conforme aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, e resultado disposto na Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no DOU.

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social, e visa o aprimoramento do conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos/as estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, a partir do cotidiano dos serviços de saúde. Em sua 11ª edição, o PET-Saúde: Equidade, conforme Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023 tem como objetivo desenvolver, a partir de atividades realizadas por meio de grupos de aprendizagem tutorial, ações de ensino-aprendizagem voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando:

- Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;
- Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores do SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;
- Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

- Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

1.1 O PET-Saúde: Equidade, contempla um conjunto de ações com propostas voltadas à abordagem da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência, bem como à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, contemplando iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria nessas temáticas, em consonância com os eixos estabelecidos Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, contemplando a integração entre eles para qualificação das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS.

1.2 O PET-Saúde: Equidade transversalizará em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação dos/as profissionais em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

1.3 As ações do PET-Saúde: Equidade deverão contemplar um conjunto de ações com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

1.4 As atividades do PET-Saúde: Equidade deverão atuar para fortalecer mudanças na formação das futuras trabalhadoras, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação das futuras trabalhadoras, assim como para a promoção da equidade em saúde, qualidade de vida, com vista aos condicionantes e determinantes sociais de saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada a equidade em saúde.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/IGUATU

2.1 O PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu aprovado através do Projeto “PET Saúde Equidade: Pesquisa, Formação e Cuidado das Trabalhadoras e Futuras Trabalhadoras do SUS na cidade de Iguatu-CE” é composto por 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial, distribuídos em 3 (três) Eixos Temáticos, conforme Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, a saber:

Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2.2 Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial é composto por 12 (doze) bolsistas: 8 (oito) estudantes; 2 (dois) tutores/as docentes (sendo 1 (um) coordenador/a do Grupo de Aprendizagem Tutorial) e por 2 (dois) preceptores/as (profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS), que desenvolvem atividades em articulação com o processo de trabalho em saúde, com ênfase na Equidade, na rede de atenção à saúde do município de Iguatu-CE, observando-se as proporções indicadas e as especificidades para a composição de cada um dos Grupos por Eixo, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial por Eixos Temáticos

Eixo Temático	Grupo de Aprendizagem Tutorial
Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	Grupo de Aprendizagem Tutorial 1: Interseccionalidade e Relações étnico-raciais Grupo de Aprendizagem Tutorial 2: Interseccionalidades, identidade de gênero e sexualidades
Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	Grupo de Aprendizagem Tutorial 4: Saúde Mental e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS Grupo de Aprendizagem Tutorial 5: Saúde Mental e Violências
Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam	Grupo de Aprendizagem Tutorial 3: Maternagens e pessoas que gestam

3 DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/IGUATU

3.1 OBJETIVO GERAL: Contribuir para um SUS mais equitativo no município de Iguatu/CE, através da pesquisa, formação e cuidado na saúde para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, numa perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/etnia, etarismo e deficiências, maternagem e suas interseccionalidades, para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho e da formação profissional, enfrentamento às violências e violações de direitos, e promoção dos direitos humanos.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conhecer nos territórios de saúde do município de Iguatu/CE, a partir da coleta, análise, processamento e representação de dados e indicadores geoestatísticos e espaciais, o perfil das trabalhadoras e das futuras trabalhadoras dos serviços de saúde do SUS para identificação as desigualdades e violências vividas em seus espaços de trabalho e formação profissional, no que concerne à condição de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/ etnia, etarismo, saúde mental, deficiências, maternagem e suas interseccionalidades.

- Promover formação através da educação permanente em saúde e educação na saúde, com o uso de metodologias ativas e tendo como princípio a educação popular, que oportunize o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o enfrentamento das violências e violações de direitos, para a eliminação do preconceito, da discriminação e das desigualdades gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/ etnia, etarismo, deficiências maternagem e suas interseccionalidades, e que contribua para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e para a redução do sofrimento mental no âmbito do trabalho e da formação profissional na saúde.
- Desenvolver ações de cuidado em saúde através da clínica ampliada e compartilhada, de círculo de cultura, de práticas corporais, integrativas e complementares em saúde com as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e da criação de espaços de acolhimento, considerando as condições de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/etnia, etarismo, deficiências e maternagem, na perspectiva das interseccionalidades, para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho e da formação profissional e enfrentamento às violências e violações de direitos.

4 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Para esta chamada estão estimadas 6 (seis) vagas para estudantes bolsistas e 40 (dez) vagas para cadastro de reserva, sendo estas assim distribuídas:

4.1.1 Vagas para bolsistas: 3 (três) vagas para estudantes do Curso de Educação Física da URCA, 3 (três) vagas para estudantes do Curso de Geografia do IFCE, conforme Quadro 2.

4.1.2 Vagas para cadastro de reserva: 10 (dez) vagas para estudantes do Curso de Serviço Social do IFCE, 10 (dez) vagas para estudantes do Curso de Enfermagem da URCA, 10 (dez) vagas para estudantes do Curso de Educação Física da URCA e 10 (dez) vagas para estudantes do Curso de Geografia do IFCE, conforme Quadro 2.

4.1.3 Serão destinadas vagas para cotas da seguinte forma: cota para pessoas que declarem ser pretas, pardas, indígenas e quilombolas, e/ou pessoas com deficiência, e/ou pessoas transexuais. Cada área será contemplada exclusivamente com uma cota, sendo uma para estudantes do Curso de Educação Física - URCA e uma para estudantes do Curso de Geografia - IFCE.

4.1.4 Havendo pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas aprovadas no processo seletivo, estas passarão por uma banca de heteroidentificação.

4.1.5 Não havendo inscritos/as e/ou aprovados/as para as vagas descritas no item 4.2.3, estas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.6 As pessoas não classificadas dentro das vagas para recebimento da bolsa, poderão optar por participar do PET na condição de voluntário/a.

4.1.7 As pessoas não classificadas dentro das vagas e que não optarem por participar na condição de voluntário/a, ficarão como cadastro de reserva e poderão ser convocados/as em momento posterior caso haja surgimento de vaga para bolsa, quando da saída ou desligamento de algum bolsista.

4.1.8 Havendo a desistência de bolsistas e desligamento dos/as respectivos do Projeto, os/as estudantes que estiverem atuando como voluntários/as terão preferência para o recebimento da Bolsa, caso não haja nenhum impedimento para tal.

QUADRO 2 - Distribuição das vagas para estudantes que comporão os Grupos de Aprendizagem Tutorial

Público-Alvo	Quantidade e de Vagas (bolsistas)	Quantidade de Vagas (cadastro de reserva)	Pré-Requisito (semestres)
Estudante do Curso de Enfermagem - URCA	-	10	3º ao 9º
Estudante do Curso de Educação Física - URCA	3	10	3º ao 7º
Estudante do Curso de Serviço Social - IFCE	-	10	3º ao 7º
Estudante do Curso de Geografia - IFCE	3	10	3º ao 6º
Total de vagas	6	40	-

4.2 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde: Equidade estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.1 Seja estudante de graduação, regularmente matriculado/a em um dos Cursos de Graduação das Instituições de Ensino Superior - IES integrantes do PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/IGUATU, quais sejam: Enfermagem – URCA, Educação Física – URCA, Serviço Social – IFCE e Geografia – IFCE;

4.2.2 Estar cursando um dos semestres indicados para o Curso de Graduação no qual está matriculado/a: Enfermagem - URCA: do 3º ao 9º semestre; Educação Física - URCA: 3º ao 7º semestre; Serviço Social - IFCE: do 3º ao 7º semestre; Geografia – IFCE: do 3º ao 6º semestre, conforme Quadro 2;

4.2.3 Ter disponibilidade, no período de vigência do Projeto PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/IGUATU de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas, nos seguintes dias e períodos: obrigatoriamente às quartas-feiras (período da tarde) e sextas-feiras (período da manhã), além de disponibilidade em outro dia da semana para a participação eventual de atividades a serem definidas pelo Grupo de Aprendizagem Tutorial para o qual for selecionado/a;



4.2.4 Cada estudante só poderá concorrer a uma das vagas, em um dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, previstas neste Edital, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada, conforme disposto no Quadro 3:

QUADRO 03: Distribuição de vagas para estudantes de acordo com os Cursos e por Grupo de Aprendizagem Tutorial

Grupo de Aprendizagem Tutorial	Cursos de Graduação URCA E IFCE	Quantidade de Vagas de Estudantes (Bolsistas)	Quantidade de Vagas de Estudantes (Cadastro de Reserva)
Grupo de Aprendizagem Tutorial 1: Interseccionalidade e Relações étnico-raciais	Enfermagem - URCA	-	2 vagas
	Educação Física - URCA	2 vagas	2 vagas
	Geografia - IFCE	-	2 vagas
	Serviço Social - IFCE	-	2 vagas
Grupo de Aprendizagem Tutorial 2: Interseccionalidades, identidade de gênero e sexualidades	Enfermagem - URCA	-	2 vagas
	Educação Física - URCA	-	2 vagas
	Geografia - IFCE	1 vaga	2 vagas
	Serviço Social - IFCE	-	2 vagas
Grupo de Aprendizagem Tutorial 3: Maternagens e pessoas que gestam	Enfermagem - URCA	-	2 vagas
	Educação Física - URCA	1 vaga	2 vagas
	Geografia - IFCE	1 vaga	2 vagas
	Serviço Social - IFCE	-	2 vagas
Grupo de Aprendizagem Tutorial 4: Saúde Mental e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS	Enfermagem - URCA	-	2 vagas
	Educação Física - URCA	-	2 vagas
	Geografia - IFCE	-	2 vagas

	Serviço Social - IFCE	-	2 vagas
Grupo de Aprendizagem Tutorial 5: Saúde Mental e Violências	Enfermagem - URCA	-	2 vagas
	Educação Física - URCA	-	2 vagas
	Geografia - IFCE	1 vaga	2 vagas
	Serviço Social - IFCE	-	2 vagas

5 DAS COMPETÊNCIAS DO/A ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A

5.1 Compete ao/a estudante do PET-Saúde: Equidade:

5.1.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

5.1.2 Participar de todas as atividades programadas;

5.1.3 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde: Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

5.1.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;

5.1.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde: Equidade nas publicações e nos trabalhos apresentados;

5.1.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde: Equidade, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

5.1.7 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6 DAS BOLSAS

6.1 Serão pagas 6 (seis) bolsas para estudantes aprovados/as na seleção constante neste Edital no valor de R\$ 700,00, conforme o item 10 DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, no subitem 10.1, do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, no qual informa que os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.2 A bolsa referente ao PET-Saúde Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/iniciação científica/extensão na graduação, segundo o subitem 10.16 do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.

6.3 Os auxílios estudantis não se configuram como bolsa, podendo ser acumulados com a bolsa do PET-Saúde: Equidade.

6.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, de acordo com o subitem 10.7 do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, através do link: <https://forms.gle/pstotUq2cNsMeNjx9>, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição.

7.2 Para fins de deferimento das inscrições os/as candidatos/as deverão anexar à Ficha de Inscrição, em PDF único, os seguintes documentos comprobatórios das condições solicitadas:

7.2.1 Cópia de comprovante de matrícula com indicação do semestre no qual o/a estudante está matriculado/a;

7.2.2 Histórico Escolar atualizado;

7.2.3 Cópia do RG e CPF frente e verso legível;

7.2.4 Comprovante de residência legível;

7.2.5 Comprovante de conta corrente em nome do/a estudante em um dos seguintes bancos: Santander ou Bradesco;

7.2.6 Comprovação de acesso à Cota.

7.3 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, tais como documentos pessoais e acadêmicos, eliminará o/a candidato/a da seleção.

7.4 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo I.

8.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA composta pela Coordenação Geral e pelas Coordenações dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026), conforme Portaria disponível no Anexo V.

8.3 A seleção ocorrerá por meio de única etapa avaliativa a ser realizada pelos/as Coordenadores/as de Grupos de Aprendizagem Tutorial/Tutores/as e seus respectivos/as Tutores/as e Preceptores/as, e corresponderá à:

8.3.1 Prova Escrita contendo 2 (duas) questões sobre o PET-Saúde: Equidade, envolvendo as temáticas dos Eixos do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, conforme bibliografia sugerida no Anexo II.

8.3.2 Entrevista Coletiva, por Grupo de Aprendizagem Tutorial, sobre as temáticas dos eixos do Projeto e sobre conhecimentos específicos da área de formação profissional do/a discente, de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.3 A análise da prova escrita de caráter individual terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação da Prova Escrita (Anexo III), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete).

8.3.4 A análise da entrevista coletiva terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação da Entrevista Coletiva (Anexo IV), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete).

8.3.5 A nota final do/a candidato/a classificado/a será obtida da seguinte forma:

8.3.5.1 A composição da nota será resultado de média ponderada, correspondente a: nota da prova escrita com peso 1 mais nota da entrevista coletiva com peso 2, de acordo com a fórmula: $NPE + 2.NEC/3$. Sendo que NPE corresponde à nota da prova escrita e NEC corresponde à nota da entrevista coletiva.

8.3.5.2 Cada avaliador/a atribuirá notas, para a prova escrita e para a entrevista, de 0 (zero) a 10 (dez) a cada estudante candidato/a. A nota final corresponderá à média aritmética das duas notas obtidas através da aplicação do cálculo da média ponderada das notas atribuídas por cada avaliador/a.

8.3.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios:

8.3.6.1 maior pontuação na Entrevista Coletiva;

8.3.6.2 maior pontuação obtida na Prova Escrita em resposta à questão relacionada ao indicador "Compreensão sobre a Temática do Projeto" previsto no Barema de Avaliação da Entrevista Coletiva, Anexo IV deste Edital.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso não haja candidatos/as aprovados/as para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos/a aprovados/as para outros Grupos de Aprendizagem Tutorial observando a área de formação profissional exigida e a maior nota obtida no processo seletivo, de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA.

9.1.1 A divulgação do resultado parcial e final ocorrerá de acordo com o cronograma de atividades, incluindo período para recursos de acordo com o previsto no Anexo I.

9.2 A divulgação de todos os atos deste Edital, bem como o resultado parcial e final, incluindo o período para recursos, ocorrerá de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no Anexo I deste Edital, no site www.ifce.edu.br/iguatu

9.3 Os recursos previstos no Cronograma de Atividades devem ser enviados para o endereço eletrônico petiquatu2024@gmail.com. À etapa de inscrições não caberá recurso, sendo o resultado desta deferida ou indeferida, conforme observância dos critérios do presente Edital.

9.4 Ao se inscrever nesta seleção, o/a candidato/a estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho

na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026) presentes no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.

9.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.

9.6 O início das atividades dos/as bolsistas selecionados/as e possíveis voluntários/as no Projeto PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu está previsto para 17 de fevereiro de 2025.

9.7 Este processo seletivo terá validade de até 15 (quinze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos/as classificados/as de acordo com a necessidade.

9.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA e pela coordenação do Projeto PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu.

Iguatu/CE, 24 de janeiro de 2025.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	28 de janeiro de 2025
Período de Inscrição As inscrições devem ser realizadas através do link: https://forms.gle/pstotUq2cNsMeNJx9	28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025
Análise das Inscrições	03 a 05 de fevereiro de 2025
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas Acessar: www.ifce.edu.br/iguatu	05 de fevereiro de 2025
Divulgação dos horários da etapa avaliativa da seleção (prova escrita + entrevista coletiva)	05 de fevereiro de 2025
Realização da etapa avaliativa	06 e 07 de fevereiro de 2025
Resultado parcial da etapa avaliativa Acessar: www.ifce.edu.br/iguatu	10 de fevereiro de 2025
Realização da Banca de Heteroidentificação	13 de fevereiro de 2025
Resultado da Banca de Heteroidentificação	13 de fevereiro de 2025
Recurso ao resultado parcial e da Banca de Heteroidentificação Enviar recurso para: petiguatu2024@gmail.com	14 de fevereiro de 2025
Análise dos recursos	15 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado final das etapas após recursos Acessar: www.ifce.edu.br/iguatu	16 de fevereiro de 2025



Previsão de início das atividades do PET Saúde
Equidade

17 de fevereiro de 2025

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

Texto 1 : Interseccionalidade de classe, raça e gênero nos estudos sobre saúde

Autoria: Matheus Oliveira de Paula.

Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/41381>

Texto 2: Equidade: seus conceitos, significações e implicações para o SUS

Autoria: Fernando Passos Cupertino de Barros e Maria Fátima de Sousa.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/Kdc66VGb5mXkMnHTHYkzVPv/abstract/?lang=pt>

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Inscrição: _____

Curso: _____

Grupo de Aprendizagem Tutorial: _____

Avaliador/a: _____

INDICADOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
DIMENSÃO ESTRUTURA		
Ortografia e concordância gramatical	Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros);	1,0 ponto
Redação	Qualidade da redação e coerência das ideias.	1,0 ponto
TOTAL DIMENSÃO ESTRUTURA		2,0 pontos
DIMENSÃO CONTEÚDO		
Entendimento sobre o PET-Saúde: Equidade	Apresenta compreensão sobre o PET-Saúde: Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS e para a promoção da Equidade no SUS	1,0 ponto
Compreensão sobre a Temática do Projeto	Domínio teórico e argumentativo sobre o tema Equidade	1,5 pontos
	Domínio teórico e argumentativo sobre a temática do Eixo do Grupo de Aprendizagem Tutorial ao qual concorre à seleção	1,5 pontos
	Análise crítica e vivências teórico-práticas sobre a temática do Eixo do Grupo de Aprendizagem Tutorial ao qual concorre à seleção	1,0 ponto
Visualização da relação da sua área de formação com o PET-Saúde:	Indicação da contribuição da área de formação profissional para a promoção da Equidade no SUS Específico para estudantes do Curso de Geografia: aplicações do Geoprocessamento para a	2,0 pontos



Equidade	pesquisa social, do tipo diagnóstico social, e contribuições ao perfil populacional em territórios de saúde	
	Contribuições do PET-Saúde: Equidade para a formação profissional na sua área de conhecimento	1,0 ponto
TOTAL DIMENSÃO CONTEÚDO		8,0 pontos
TOTAL		10,0 pontos

ANEXO IV - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COLETIVA

Inscrição: _____

Curso: _____

Grupo de Aprendizagem Tutorial: _____

Avaliador/a: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Apresenta postura ética, crítica e solidária e atitude proativa, propositiva e criativa	0 a 2,0 pontos
Demonstra habilidade para o trabalho em grupo, cooperação e respeito às diversidades	0 a 2,0 pontos
Expressa postura dialógica (capacidade de escuta, acolhimento ao outro, produção de consenso, comunicação, fomento à problematização)	0 a 2,0 pontos
Proposições na perspectiva da interdisciplinaridade	0 a 2,0 pontos
Proposições na perspectiva da Equidade e do Conceito Ampliado de Saúde	0 a 2,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Iguatu

PORTARIA Nº 0434/DG-IGU/IGUATU, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O **Diretor-Geral do Campus Iguatu** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23266.000217/2025-61**, resolve:

Art.1º - Designar para comporem a **Comissão de Elaboração, Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo para a seleção de estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde**, os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL	INSTITUIÇÃO DE ENSINO / ÓRGÃO
ANDRE LUIS FACANHA DA SILVA	Membro	30002121	URCA
LEANDRO SOBRAL DE LIMA	Membro	1372323	IFCE
MARIA DO LIVRAMENTO ALENCAR DE HOLANDA	Membro	20566	Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu
MOIZA SIBERIA SILVA DE MEDEIROS	Membro	2168254	IFCE
POLIANA MACHADO GOMES DA SILVA	Membro	3355135	IFCE
RACHEL CARDOSO DE ALMEIDA	Membro	30003063	URCA

Art. 2º - Os membros cumprirão uma carga horária de 8 (oito) horas semanais.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 27 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
FRANCISCO HEBER DA SILVA | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
27 de janeiro de 2025 as 16:09 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade